



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/25

Edital de Leilão nº 001/25

1- DO PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de bens móveis, nas características e quantidades descritas no “ANEXO I – Relação de Lotes”, nos termos da Lei Municipal nº408/2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal 957/2024 e legislações correlatas, nos termos do Sistema/Plataforma (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL), e, pelas condições previstas neste Edital.

2- DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO

2.1- LOCAL

2.1.1- O leilão eletrônico ocorrerá, por meio do endereço eletrônico – BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://www.bll.org.br>), mediante cadastro, conforme item 6 deste Edital.

2.1.2- Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Administrativo, por meio do e-mail licitacao@ortigueira.pr.gov.br ou no Telefone 42-3277-1388, bem como no Departamento de Licitações na Rua São Paulo nº 32 Centro - Ortigueira/PR.

2.2- DATA E HORÁRIO

2.2.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:30 horas do dia 11/08/2025.

2.2.2-ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 11/08/2025.

2.2.3-INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 horas do dia 11/08/2025.

2.2.4- HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 11/08/2025 às 11h31min.

2.2.5-DURAÇÃO DA DISPUTA: 03 (três) horas

2.2.6- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR ITEM, a partir da avaliação.

2.2.7- MODO DE DISPUTA: Aberto

2.2.8 VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais).

2.2.9 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>

2.2.10 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

2.3- DA ALTERAÇÃO DE DATA

2.3.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será transferida conforme programação da agenda do

1/62





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

setor de licitações, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só iniciando-se e vencendo os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município. A divulgação deste será por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão) e no Sistema/Plataforma.

2.3.2 - Nos casos em que houver necessidade de realizar sessões além da inicial, as novas datas serão divulgadas por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão) e no Sistema/Plataforma.

3- DO OBJETO

3.1- Alienação de veículos e demais equipamentos considerados inservíveis, sucatas e outros, de categorias oficiais de propriedade do Município na forma da Lei Complementar 408/2025, consoante os itens relacionados no ANEXO I deste edital.

4- DA VISTORIA DOS BENS

4.1- Os bens objeto deste leilão estarão à disposição de qualquer interessado para reconhecimento de seu estado de conservação, no Pátio de Máquinas do Município Av. Farroupilha, s/n Jardim Alvorada, Ortigueira/PR, no período de **16/07/2025** até o dia **08/08/2025**, das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas, considerando-se dias úteis.

4.2- A visita somente poderá ser realizada com a supervisão de servidor responsável e mediante identificação.

4.3- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada ou instalação de peças para verificação de funcionamento do equipamento.

4.4- A realização da vistoria é opcional e a não realização, não implica em desclassificação de participação no certame. Não obstante, os bens serão alienados no estado e condições em que se encontrar, assim consideradas as observações contidas nos Laudos de Verificação e Avaliação emitido pela Comissão constituída pela Portaria Municipal nº 101/2025 que farão parte integrante do edital. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA e o Leiloeiro não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por evicção, vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame dos bens. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

4.5- Os veículos estarão com portas e capô destrancados, sem a chave correspondente, não sendo permitido o acionamento da ignição em qualquer estágio, o uso ou manuseio do veículo, deslocamento de qualquer forma e retirada de peças.

4.6- O veículo arrematado será entregue ao arrematante livre de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

5.1. Pessoa Física





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

5.1.1. Poderão participar destes leilões pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos originais em bom estado de conservação:

5.1.1.1. Documento de Identificação com foto e válido em todo território nacional

5.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.1.1.3. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

5.1.1.5. Comprovante de endereço atualizado emitido em até 90 (noventa) dias;

5.1.1.6. Procuração com firma reconhecida, quando for o caso.

5.1.1.7. Os interessados deverão, ainda, aceitar eletronicamente/digitalmente na etapa do cadastramento no Sistema Eletrônico de Leilões a declaração (ANEXO II) do Edital.

5.2. Pessoa Jurídica

5.2.1. Poderão participar destes leilões pessoas jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

5.2.1.1. Documento de Identificação com foto e válido em todo território nacional do representante legal;

5.2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal;

5.2.1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.1.4. Comprovante de endereço da Pessoa Jurídica atualizado emitido em até 90 dias;

5.2.1.5. Ato constitutivo e respectivas alterações.

5.2.1.6. Procuração com firma reconhecida, quando for o caso.

5.2.1.7. Os interessados deverão, ainda, aceitar eletronicamente/digitalmente na etapa do cadastramento no Sistema Eletrônico de Leilões a declaração (ANEXO II) do edital.

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta licitação:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.2. Qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.3. Pessoas físicas ou jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ortigueira;

5.3.4. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.4. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos, leis aplicáveis, bem como no conhecimento por parte do proponente das atuais condições dos bens leiloados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

5.5. Não será exigido registro cadastral prévio, e não haverá fase de habilitação, contudo será necessário para fins de participação e operacionalização do certame que os interessados possuam login e senha junto à plataforma BLL.

5.6- Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e subitens, deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo “**Documentos Complementares – Pós Disputa**” em formato digital, no prazo de 03 (TRÊS) HORAS, juntamente com o comprovante de pagamento correspondente ao item arrematado.

5.7. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em demais leilões promovidos pelo município de Ortigueira– PR.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O interessado em participar do presente Leilão Eletrônico deverão se credenciar junto ao sistema BLL, plataforma utilizada para realização do certame, cabendo aos interessados o atendimento das normas de Cadastramento, Certificação e Credenciamento do sistema.

6.2- Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.3- Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

6.4- Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.5- A participação no Leilão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

7- DO PROCEDIMENTO

7.1- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

7.1.1- Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.2- O licitante declarará em campo próprio do sistema (Anexo II):

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

II - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

III - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

7.1.3- As informações declaradas no sistema na forma do item anterior permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

7.1.4- O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto no item 7.1.1, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

II - envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

7.1.5- O valor final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

7.1.6- O valor máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.1.7- Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema.

7.1.8- É de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

7.2- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

7.2.1. Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos por período de 3 (três) horas.

7.2.2. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema BLL.

7.3- DO ENVIO DE LANCES

7.3.1- Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, no endereço eletrônico (<http://www.bll.org.br>), por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos aviso de leilão.

7.3.2. A partir da publicação do edital de leilão e após estar com "login" e "senha" habilitados a participar, o interessado poderá enviar lance(s) antecipadamente à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema.

7.3.3. No caso de haver lances já ofertados no momento do início do leilão, serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

7.3.4. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme item 7.3.2.

7.3.4- Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site (<http://www.bll.org.br>), conforme subitem 7.3.2 deste Edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

7.3.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.3.6. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do VALOR MÍNIMO definido para cada ITEM de acordo com o “ANEXO I – Relação de ITENS deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE POR ITEM.

7.3.7. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3.8. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, ainda que de licitantes distintos, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

7.3.10. O valor de incremento dos lances será fixo e definido por lote no endereço eletrônico (<http://www.bll.org.br>) e informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.

7.3.11. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.3.12. Os itens terão horário de fechamento dado pelo sistema.

7.3.13. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

7.3.14. O Município de Ortigueira não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que os usuários venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, que podem ocorrer e que com isso impeçam a participação no processo, tendo em vista que os serviços de acesso à internet são fornecidos por terceiros, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.3.15. O lance deverá ser ofertado sempre acima do mínimo estabelecido para cada item, o qual será considerado irreduzível, podendo, entretanto, ser coberto por lances maiores dos demais interessados.

7.3.16. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.3.17. Os valores mínimos dos lances correspondentes a cada um dos itens são aqueles estabelecidos pela Comissão constituída pela Portaria Municipal nº 101/2025 contido no **ANEXO IV** do presente edital.

7.3.18. Os lances serão acolhidos sempre pelo MAIOR LANCE UNITÁRIO, não sendo aceitos lances de valor igual ou menor ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores crescentes de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) para itens de valor mínimo até R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e mínimo de R\$ 100,00 (cem Reais) para itens com valor entre R\$ 2.000,01 (Um Mil Reais e Um Centavos) até R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e lances mínimos crescentes de no mínimo R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para itens com valores superior a R\$ 10.001,00 (dez mil e um real);

7.3.19. Não poderá haver empate nos lances.

7.3.20. Os proponentes poderão participar de qualquer item objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

7.4. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

7.4.1. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.2. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.5- CLASSIFICAÇÃO

7.5.1- Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem de classificação.

7.6- DO JULGAMENTO

7.6.1- Encerrada a etapa de envio de lances, o servidor designado como leiloeiro, verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

7.6.2- Definido o resultado do julgamento, o servidor designado como leiloeiro poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

7.6.2.1- Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o item anterior.

7.6.3- Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.6.4- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, mediante registro na ata do leilão.

8. DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

8.1. O itens não arrematados em razão de o procedimento restar fracassado ou deserto, serão objeto de novo procedimento licitatório em sede de segunda praça.

8.2- Não será admitido a reabertura dos lances para realização do leilão em sede de segunda praça no mesmo procedimento licitatório.

9. DO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

9.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 - As razões deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento,

9.3 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no sistema/plataforma eletrônica.

9.4 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O arrematante pagará o bem impreterivelmente à vista, **no prazo máximo de 03 (três) horas contado da arrematação no sistema, através de depósito na modalidade PIX - na chave tesouraria@ortigueira.pr.gov.br** devendo comprovar no mesmo prazo mediante envio do recibo de pagamento na plataforma BLL, no campo nos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

10.2. No momento da realização do pagamento via pix, o Arrematante deverá identificar a transação bancária realizada indicando:

Leilão Eletrônico: 01/2025 - Ortigueira-PR + Número do item correspondente ao bem arrematado.

10.3- Caso o licitante arremate mais de um item, deverá realizar o pagamento de forma individualizada por item arrematado, ou seja, para cada item arrematado o pagamento será correspondente ao valor do item. Não será admitido soma de valores/itens, a fim de não prejudicar a conferência dos valores pelo setor competente.

10.4- A inobservância ao contido nos itens 10.2 e 10.3 poderá acarretar a perda do valor pago em razão de inconsistência na identificação da transação bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

10.4. Os bens arrematados, somente serão liberados para entrega, após a confirmação do pagamento, pela Secretaria Municipal de Finanças e homologação do processo licitatório, quando então receberá o Termo de Arrematação (Anexo III), que servirá como comprovante para retirada do bem nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.

10.5. O pagamento do bem arrematado é de caráter irrevogável e irretratável, não havendo a devolução do valor pago em razão de desistência da compra.

10.5. Não ocorrendo o pagamento na forma e prazo acima citado o LICITANTE perderá o direito sobre o bem arrematado, sem prejuízo das sanções, penalidades e demais disposições constantes neste edital de Leilão nº 001/2025 e na Lei 14.133/2021, podendo ainda ser incluso em dívida ativa desta municipalidade nos termos do Decreto Municipal nº 1646/2016

10.6. Não haverá a cobrança de comissão do leiloeiro.

10.7. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes da transferência do bem ou da respectiva baixa junto ao Detran.

10.8. Os veículos leiloados serão entregues com sua documentação isenta de multas e com quitação do licenciamento e seguro obrigatório do ano de 2025.

10.9. Nos valores dos itens leiloados não estão inclusos despesas, taxas administrativas e custas relativas às regularizações dos bens, **SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE** os procedimentos e valores para a transferência da posse do bem adquirido junto ao Detran e demais órgãos necessários conforme o item arrematado, inclusive, despesas com despachante, bem como as despesas com transporte e retirada do veículo e os danos daí resultantes.

10.10- De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, os preços mínimos unitários são os constantes no **ANEXO IV**, totalizando a presente licitação em R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais).

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

11.2- O vencedor será considerado aquele que fizer o MAIOR LANCE, ao qual será adjudicado o bem objeto pelo Leiloeiro designado e registrado em Ata do Leilão, acompanhada de homologação do certame pela Secretaria Municipal de Administração conforme procedimentos adotados por este órgão.

12- DA POSSE DO BEM ARREMATADO - PROCEDIMENTO PARA RETIRADA DOS BENS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CIRETRAN/DETRAN

12.1. O bem arrematado estará disponível para retirada após a homologação do certame e recebimento do Termo de Arrematação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

12.2. Após a homologação do certame será iniciado o processo de liberação, através do preenchimento do Certificado de Registro de Veículos – CRV, reconhecimento de firma pela autoridade competente e comunicação de venda do veículo junto ao Departamento de Trânsito.

12.3. O procedimento para comunicação de venda poderá levar até 7 (sete) dias úteis.

12.4. Após o recebimento do documento, o arrematante terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para retirar o bem arrematado e o prazo de 30 (trinta) dias corridos para realizar a transferência do veículo a contar da data de preenchimento do Certificado de Registro de Veículos – CRV.

12.5. Todas as despesas com transferência e transporte do bem arrematado serão por conta do arrematante.

12.6- Após recebimento do Certificado de Registro de Veículos – CRV o arrematante deverá agendar a retirada do bem junto ao setor de patrimônio através do telefone 42- 3277-1388 com Gustavo.

12.7- Na data agendada para retirada do bem o Município fornecerá ao Arrematante, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Ata do Leilão, como documento para regularização junto ao CIRETRAN/DETRAN;
- b) Certificado de Registro de Veículo – CRV, a ser preenchido, assinado e reconhecido assinatura, pela Prefeitura de Ortigueira;
- c) Cópia autenticada do Termo de Posse do Prefeito em exercício;
- d) Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito em exercício;
- e) Cópia autenticada do documento de identificação do Prefeito;
- f) Cópia autenticada do Instrumento de Procuração do representante com poderes para atuar perante o DETRAN/CIRETRAN, se for o caso;
- g) Cópia autenticada do documento de identificação do procurador.

12.8- De posse dos documentos o Arrematante deverá acompanhar o servidor designado pelo Município até o Cartório local para assinatura e reconhecimento de firma no Certificado de Registro de Veículo – CRV, fornecendo-lhe cópia do referido documento após o procedimento de assinatura.

12.9- Após as diligências junto ao cartório para assinatura do CRV (Certificado de Registro de Veículo – CRV) o bem será entregue ao Arrematante;

12.10- Na mesma data da entrega do veículo e documentos ao Arrematante, o Município fará o registro da comunicação de venda junto ao Detran/PR, eximindo-se após o registro de toda e qualquer responsabilidade (multa, apreensão, roubo, acidente, etc.) perante o bem arrematado.

12.11- Em relação aos bens inservíveis trafegáveis

a) O Arrematante se compromete a viabilizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN-PR, a contar da data da entrega do veículo e documentação. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

o Município de Ortigueira - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

b) Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá submetê-lo à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Manual de Procedimentos do órgão.

c) Nos valores dos itens leiloados não estão inclusos despesas, taxas administrativas e custas relativas às regularizações dos bens, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE os procedimentos e valores para a transferência da posse do bem adquirido junto ao Detran e demais órgãos necessários conforme o item arrematado, inclusive, despesas com despachante, bem como as despesas com transporte e retirada do veículo e os danos daí resultantes.

12.12- Em relação aos bens inservíveis inaptos a trafegar:

a) O Arrematante se compromete a viabilizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a baixa do (s) veículo(s) junto ao DETRAN-PR, a contar da data da entrega do veículo e documentação. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Ortigueira - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

b) Por ocasião da baixa do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá submetê-lo à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Manual de Procedimentos do órgão.

c) Nos valores dos itens leiloados não estão inclusos despesas, taxas administrativas e custas relativas às regularizações dos bens, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE os procedimentos e valores para a transferência da posse do bem adquirido junto ao Detran e demais órgãos necessários conforme o item arrematado, inclusive, despesas com despachante, bem como as despesas com transporte e retirada do veículo e os danos daí resultantes.

12.13. Após realizado a transferência ou a baixa do bem o Arrematante deverá encaminhar cópia do documento ao setor de patrimônio do Município comprovando o cumprimento da obrigação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

13.2. A aplicação de multas previstas não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

como sua inclusão na dívida ativa nos termos do Decreto Municipal nº 1646/2016 publicado no dia 28/06/2016.

13.3. Na hipótese de o vencedor descumprir quaisquer condições deste Edital será aplicada multa no valor de 20% (Vinte) do valor arrematado, sem prejuízo de demais sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 suas alterações e demais legislação aplicável conforme as disposições deste edital, podendo o Leiloeiro designado convocar os remanescentes.

13.4. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste edital, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e às demais cominações legais, além da perda do valor pago, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação ao edital e os pedidos de esclarecimentos terão que ser feitos exclusivamente através da plataforma eletrônica. www.bllcompras.com e do E-mail: licitacao@ortigueira.pr.gov.br

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Os trabalhos serão conduzidos por servidor especialmente designado pelo Chefe do Poder Executivo mediante Portaria 328/2024 publicada no Diário Oficial edição 3498 de 22 de novembro de 2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da BLL COMPRAS (www.bll.org.br).

15.2. O edital e anexos do Leilão Eletrônico, poderão ser acessados/retirados no [PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas](http://www.pncp.gov.br), página do site <http://www.ortigueira.pr.gov.br>, www.bll.org.br, ou solicitados pelo e-mail licitacao@ortigueira.pr.gov.br ou no Telefone 42-3277-1388, bem como no Departamento de Licitações na Rua São Paulo nº 32 Centro - Ortigueira/PR.

15.3. O encerramento do leilão se dará pelo leiloeiro, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do(s) lote(s) pelo sistema.

15.4. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, será conforme previsto no inciso III, do art. 55 da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

15.5- O LICITANTE DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a - prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto desta contratação;

b - prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto desta contratação;

c - prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d - prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do objeto desta contratação;

e - prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f - na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

g - concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do objeto desta contratação e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do objeto desta contratação.

15.6 - TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTOS/FISCALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS SEGUIRÃO AS NORMAS já trazidas neste instrumento do órgão MUNICIPAL bem como, nos casos de recursos ESTADUAIS E/OU FEDERAIS SEGUIRÃO também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.

15.7. A apresentação da proposta silente quanto às informações acerca de: condições de pagamento, de entrega e validade da proposta, acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que, a apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que a proponente conhece todas as cláusulas editalícias, porquanto examinou por completo o presente edital e seus anexos, acerca dos quais não restam quaisquer dúvidas.

15.8. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, Decretos Municipais, normas do Sistema/Plataforma e demais legislação vigente sobre a matéria do objeto desta licitação.

15.9. Fica reservado ao Executivo Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer participante o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

15.10. Fica eleito o foro da Comarca de Ortigueira para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente licitação.

16 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- a - Anexo I – Relação de Bens;
- b - Anexo II - Modelo de Declaração;
- c - Anexo III- Termo de Arrematação;
- d - Anexo IV – Laudos de Avaliação;

Ortigueira/PR, 10 de julho de 2025.

Amarildo Seigo
Servidor designado





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

ANEXO I- RELAÇÃO DE BENS

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	UND	QTD	LANCE MÍNIMO UNITÁRIO
1	RENAULT/SANDERO AUTH 10 - BAS-8601 - FLEX - ANO-MODELO: 2016-2016 - CHASSI: 93Y5SRD04GJ512704	Obras	UND	1	12.000,00
2	FIAT DOBLO JAED AMB - AUY-7446 - FLEX - ANO-MODELO: 2011-2012 - CHASSI: 9BD223153C2025254	Obras	UND	1	12.000,00
3	VW/15.190 EOD E. HD ORE - AUH-1260 - DIESEL - ANO-MODELO: 2011-2011 - CHASSI: 9532882W2BR159050	Educação	UND	1	45.000,00
4	RENAULT/SANDERO AUTH 10 - BAS-7286 - FLEX - ANO-MODELO: 2016/2016 - CHASSI: 93Y5SRD04GJ512853	Obras	UND	1	12.000,00
5	RENAULT/SANDERO AUTH 10 - BAS-7291 - FLEX - ANO-MODELO: 2016/2016 - CHASSI: 93Y5SRD04GJ512841	Agricultura	UND	1	12.000,00
6	M BENZ 416 CDI SPRINTER - BEG-4H71 - DIESEL - ANO-MODELO: 2020/2021 - CHASSI: 8AC907843ME187874	Saúde	UND	1	50.000,00
7	FIAT/DUCATO MINIBUS - AYT-0379 - DIESEL - ANO-MODELO: 2014-2014 - CHASSI: 93W245R34E2139959	Ação Social	UND	1	40.000,00
8	ONIX 1.4 MT ACTIV - BBF-0892 - FLEX - ANO-MODELO: 2017-2017 - CHASSI: 9BGKC48V0HG228245	Administração	UND	1	20.000,00
9	RENAULT SANDERO AUTH - BAS-8598 - FLEX - ANO-MODELO: 2016-2016 - CHASSI: 93Y5SRD04GJ505298	Administração	UND	1	12.000,00
10	TOYOTA HILUX CD 4X2 SR - ARN-6B94 - GASOLINA - ANO-MODELO: 2009-2009 CHASSI: 8AJEX32G194021103	Agricultura	UND	1	500,00
11	VW/15.190 EOD E.S.ORE - AUH-1B64 - DIESEL - ANO-MODELO: 2011-2011 - CHASSI: 9532882W7BR159805	Educação	UND	1	40.000,00
12	FIAT UNO VIVACE - AZR-7280 - FLEX - ANO-MODELO: 2015-2016 - CHASSI: 9BD19515ZG0699410	Obras	UND	1	10.000,00
13	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B - MRG-8787 - DIESEL - ANO-MODELO: 2008-2008 - CHASSI: N8AF06027	Obras	UND	1	200.000,00
14	MOTONIVELADORA CASE 865B - MOT-8585 - DIESEL - ANO-MODELO: 2015-2015 - CHASSI: HBZNO865PFAF05057	Obras	UND	1	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

15	RENAULT SANDERO AUTH - BAS-7289 - FLEX - ANO-MODELO: 2016-2016 - CHASSI: 93Y5SRD04GJ503926	Agricultura	UND	1	12.000,00
16	R/REBOCAR REB D01 - BAJ-2583 - NÃO UTILIZA - ANO-MODELO: 2016-2016 - CHASSI: 9A9REBD01G1EH4761	Meio Ambiente	UND	1	500,00
17	PA CARREGADEIRA XCMG LW300K V SKD - PA-4141 - DIESEL - ANO-MODELO: 2018-2018 - CHASSI: XUC30300VCJPB00018	Obras	UND	1	100.000,00
18	FERRO VELHO - CAMINHÃO, KOMBI E PARATI	Diversos	UND	1	1.000,00
19	FIAT UNO VIVACE - AZX-2314 - FLEX - ANO-MODELO: 2015-2016 - CHASSI: 9BD19515ZG0706463	Obras	UND	1	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

ANEXO II

Dados do Arrematante

Ao Pregoeiro Municipal de Ortigueira.
LEILÃO ELETRÔNICO nº 01/2025

DECLARAÇÃO

(nome do arrematante) _____ residente/
com sede na Rua _____, cidade de _____,
CPF/CPNJ n.º _____, neste ato por si ou por seu responsável Sr.(a)
_____, **DECLARA** que:

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;
- Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como, sob as penas cabíveis, declara que;
- Não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e não há qualquer impedimento para participar desta licitação;
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor;
- Cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia;
- Que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- Declara as seguintes responsabilidades:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO

_____, em _____ de _____ de 2025
(nome e assinatura do responsável da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

ANEXO III

TERMO ARREMATACÃO DE BEM LEILOADO

O Município de Ortigueira, Estado do Paraná representado pelo Prefeito Ary de Oliveira Mattos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado no Município de Ortigueira, Estado do Paraná, transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do bem descrito abaixo ao Arrematante: (se pessoa física) _____, portador do Registro de Identidade Civil nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____ residente e domiciliado na _____ (se pessoa jurídica) _____ inscrito no CNPJ/MF nº _____ com sede na _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do Registro de Identidade Civil nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____ residente e domiciliado na _____ em decorrência de arrematação após regular procedimento licitatório na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO nº 01/2025:

Item	Descrição do bem	Valor Arrematado

Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Os documentos para a transferência do bem junto ao órgão de trânsito- Detran/Pr, serão entregues ao Arrematante mediante apresentação do presente instrumento.

É de exclusiva responsabilidade do Arrematante as despesas, taxas administrativas e custas relativas a transferência da posse do bem adquirido junto ao Detran e demais órgãos necessários, inclusive, despesas com despachante, transporte e retirada do veículo e os danos daí resultantes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ortigueira/PR, xx de _____ de 2025.

Ary de Oliveira Mattos
Prefeito

Nome do arrematante

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

ANEXO IV

LAUDOS DE AVALIAÇÃO

Laudo N° 01

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: Renault	Modelo/Versão: SANDERO AUTH
Chassi: 93Y5SRD04GJ512704	Ano/Modelo: 2016/2016
RENAVAM: 01095415716	Placa: BAS-8601
Combustível: FLEX	Cor: BRANCA

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:			X
Câmbio:			X
Embreagem:			X
Freio:			X
Suspensão dianteira:			X
Suspensão traseira:			X
Caixa de direção:			X
Escapamento:		X	
Pneus:			X
Aros:		X	

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
Lataria:		X	
Pintura:		X	
Carroceria:		X	
Compartimento motor:		X	
Para Choque Dianteiro:			X
Para choque traseiro:			X
Para-Brisa:		X	
Vidros Laterais:		X	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Estofamento:		X	
Farol/Lanternas:		X	

COMPONENTES	Bom	Regular	Ruim
Pneu reserva/Estepe:			N
Extintor de incêndio:			N
Macaco Hidráulico:			N
Triângulo de sinalização			N
Chave de roda:			N
Avaliação:	R\$: 12.000,00		

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Laudo N° 02

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: Fiat	Modelo/Versão: Doblo JAED AMB
Chassi: 9BD223153C2025254	Ano/Modelo: 2011/2012
RENAVAM: 430368445	Placa: AUY-7446
Combustível: FLEX	Cor: BRANCO

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:			X
Câmbio:			X
Embreagem:			X
Freio:			X
Suspensão dianteira:			X
Suspensão traseira:			X
Caixa de direção:			X
Escapamento:		X	
Pneus:			X
Aros:		X	

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
-----------	-----	---------	------

22/62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Lataria:		X	
Pintura:		X	
Carroceria:		X	
Compartimento motor:		X	
Para Choque Dianteiro:		X	
Para choque traseiro:		X	
Para-Brisa:		X	
Vidros Laterais:		X	
Estofamento:		X	
Farol/Lanternas:		X	

COMPONENTES	Bom	Regular	Ruim
Pneu reserva/Estepe:			N
Extintor de incêndio:			N
Macaco Hidráulico:			N
Triângulo de sinalização			N
Chave de roda:			N
Avaliação:	R\$: 12.000,00		

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Laudo N° 03

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: VOLKSWAGEN	Modelo/Versão: 15.190 EOD E.HD ORE
Chassi: 9532882W2BR159050	Ano/Modelo: 2011 / 2011
RENAVAM: 0033.745909-6	Placa: AUH-1260
Combustível: DIESEL	Cor: AMARELA

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:			X
Câmbio:			X
Embreagem:			X
Freio:			X
Suspensão dianteira:			X
Suspensão traseira:			X
Caixa de direção:			X
Escapamento:		X	
Pneus:			X
Aros:		X	

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
Lataria:		X	
Pintura:		X	
Carroceria:		X	
Compartimento motor:		X	
Para Choque Dianteiro:		X	
Para choque traseiro:		X	
Para-Brisa:		X	
Vidros Laterais:		X	
Estofamento:		X	
Farol/Lanternas:		X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

COMPONENTES	Bom	Regular	Ruim
Pneu reserva/Estepe:			N
Extintor de incêndio:			N
Macaco Hidráulico:			N
Triângulo de sinalização			N
Chave de roda:			N
Avaliação:	R\$: 45.000,00		

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro



26/62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Laudo N° 04

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: Renault	Modelo/Versão: SANDERO AUTH
Chassi: 93Y5SRD04GJ512853	Ano/Modelo: 2016/2016
RENAVAM: 01094814293	Placa: BAS-7286
Combustível: FLEX	Cor: BRANCA

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:			X
Câmbio:			X
Embreagem:			X
Freio:			X
Suspensão dianteira:			X
Suspensão traseira:			X
Caixa de direção:			X
Escapamento:		X	
Pneus:			X
Aros:		X	

27/62





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
Lataria:		X	
Pintura:		X	
Carroceria:		X	
Compartimento motor:		X	
Para Choque Dianteiro:		X	
Para choque traseiro:		X	
Para-Brisa:		X	
Vidros Laterais:		X	
Estofamento:		X	
Farol/Lanternas:		X	

COMPONENTES	Bom	Regular	Ruim
Pneu reserva/Estepe:			N
Extintor de incêndio:			N
Macaco Hidráulico:			N
Triângulo de sinalização			N
Chave de roda:			N
Avaliação:	R\$: 12.000,00		

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro

28/62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Laudo Nº 05

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: Renault	Modelo/Versão: SANDERO AUTH
Chassi: 93Y5SRD04GJ512841	Ano/Modelo: 2016/2016
RENAVAM: 01094720272	Placa: BAS-7291
Combustível: FLEX	Cor: BRANCA

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:			X
Câmbio:			X
Embreagem:			X
Freio:			X
Suspensão dianteira:			X
Suspensão traseira:			X
Caixa de direção:			X
Escapamento:		X	
Pneus:			X
Aros:		X	

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
Lataria:		X	
Pintura:		X	
Carroceria:		X	
Compartimento motor:		X	
Para Choque Dianteiro:		X	
Para choque traseiro:		X	
Para-Brisa:		X	
Vidros Laterais:		X	
Estofamento:		X	
Farol/Lanternas:		X	

COMPONENTES	Bom	Regular	Ruim
-------------	-----	---------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Pneu reserva/Estepe:			N
Extintor de incêndio:			N
Macaco Hidráulico:			N
Triângulo de sinalização			N
Chave de roda:			N
Avaliação:	R\$: 12.000,00		

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Laudo N° 06

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: M.BENZ	Modelo/Versão: SPRINTER 416 CDI
Chassi: 8AC907843ME187874	Ano/Modelo: 2020/2021
RENAVAM: 0123.610494-0	Placa: BEG-4H71
Combustível: DIESEL	Cor: BRANCO

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:			X
Câmbio:			X
Embreagem:			X
Freio:			X
Suspensão dianteira:			X
Suspensão traseira:			X
Caixa de direção:			X
Escapamento:		X	
Pneus:			X
Aros:		X	

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
-----------	-----	---------	------

32/62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Lataria:		X	
Pintura:		X	
Carroceria:		X	
Compartimento motor:			X
Para Choque Dianteiro:			X
Para choque traseiro:		X	
Para-Brisa:		X	
Vidros Laterais:		X	
Estofamento:		X	
Farol/Lanternas:		X	

COMPONENTES	Bom	Regular	Ruim
Pneu reserva/Estepe:			N
Extintor de incêndio:			N
Macaco Hidráulico:			N
Triângulo de sinalização			N
Chave de roda:			N
Avaliação:	R\$: 50.000,00		

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Laudo Nº 07

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: FIAT	Modelo/Versão: DUCATO MINIBUS
Chassi: 93W245R34E2139959	Ano/Modelo: 2014/2014
RENAVAM: 0101.582284-0	Placa: AYT-0379
Combustível: DIESEL	Cor: BRANCA

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:		X	
Câmbio:		X	
Embreagem:			X
Freio:			X
Suspensão dianteira:			X
Suspensão traseira:			X
Caixa de direção:			X
Escapamento:		X	
Pneus:			X
Aros:		X	

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
Lataria:		X	
Pintura:		X	
Carroceria:		X	
Compartimento motor:		X	
Para Choque Dianteiro:		X	
Para choque traseiro:		X	
Para-Brisa:		X	
Vidros Laterais:		X	
Estofamento:		X	
Farol/Lanternas:		X	

COMPONENTES	Bom	Regular	Ruim
-------------	-----	---------	------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Pneu reserva/Estepe:			N
Extintor de incêndio:			N
Macaco Hidráulico:			N
Triângulo de sinalização			N
Chave de roda:			N
Avaliação:	R\$: 40.000,00		

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Laudo N° 08

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: CHEVROLET	Modelo/Versão: Onix 1.4 MT ACT
Chassi: 9BGKC48V0HG228245	Ano/Modelo: 2017/2017
RENAVAM: 0111.237277-3	Placa: BBF-0892
Combustível: FLEX	Cor: BRANCA

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:			X
Câmbio:			X
Embreagem:			X
Freio:			X
Suspensão dianteira:			X
Suspensão traseira:			X
Caixa de direção:			X
Escapamento:		X	
Pneus:		X	
Aros:		X	

37/62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
Lataria:		X	
Pintura:		X	
Carroceria:		X	
Compartimento motor:		X	
Para Choque Dianteiro:		X	
Para choque traseiro:		X	
Para-Brisa:		X	
Vidros Laterais:		X	
Estofamento:		X	
Farol/Lanternas:		X	

COMPONENTES	Bom	Regular	Ruim
Pneu reserva/Estepe:			N
Extintor de incêndio:			N
Macaco Hidráulico:			N
Triângulo de sinalização			N
Chave de roda:			N
Avaliação:	R\$: 20.000,00		

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Lauda N° 09

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: Renault	Modelo/Versão: SANDERO AUTH
Chassi: 93Y5SRD04GJ505298	Ano/Modelo: 2016/2016
RENAVAM: 01095295354	Placa: BAS-8598

39/62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Combustível: FLEX	Cor: BRANCO
-------------------	-------------

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:			X
Câmbio:			X
Embreagem:			X
Freio:			X
Suspensão dianteira:			X
Suspensão traseira:			X
Caixa de direção:			X
Escapamento:		X	
Pneus:			X
Aros:		X	

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
Lataria:		X	
Pintura:		X	
Carroceria:		X	
Compartimento motor:		X	
Para Choque Dianteiro:		X	
Para choque traseiro:		X	
Para-Brisa:		X	
Vidros Laterais:		X	
Estofamento:		X	
Farol/Lanternas:		X	

COMPONENTES	Bom	Regular	Ruim
Pneu reserva/Estepe:			N
Extintor de incêndio:			N
Macaco Hidráulico:			N
Triângulo de sinalização			N





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Chave de roda:			N
Avaliação:	R\$: 12.000,00		

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Laudo N° 10

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: Toyota	Modelo/Versão: HILUX CD 4X2 SR
Chassi: 8AJEX32G194021103	Ano/Modelo: 2009/2009
RENAVAM: 00153130636	Placa: ARN-6B94
Combustível: GASOLINA	Cor: PRATA

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:			X
Câmbio:			X
Embreagem:			X
Freio:			X
Suspensão dianteira:			X
Suspensão traseira:			X
Caixa de direção:			X
Escapamento:			X
Pneus:			N
Aros:			N

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
-----------	-----	---------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Lataria:			X
Pintura:			X
Carroceria:			X
Compartimento motor:			X
Para Choque Dianteiro:			N
Para choque traseiro:			N
Para-Brisa:			N
Vidros Laterais:			N
Estofamento:			N
Farol/Lanternas:			N

COMPONENTES	Bom	Regular	Ruim
Pneu reserva/Estepe:			N
Extintor de incêndio:			N
Macaco Hidráulico:			N
Triângulo de sinalização			N
Chave de roda:			N
Avaliação:	R\$: 500,00		

Observações:

Veículo envolvido em um incêndio, não contém pneus e demais componentes

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Laudo N° 11

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: VOLKSWAGEN	Modelo/Versão: 15.190 EOD E.S.ORE
Chassi: 9532882W7BR159805	Ano/Modelo: 2011/2011
RENAVAM: 0033.823433-0	Placa: AUH-1B64
Combustível: DIESEL	Cor: AMARELA

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:			X
Câmbio:			X
Embreagem:			X
Freio:			X
Suspensão dianteira:			X
Suspensão traseira:			X
Caixa de direção:			X
Escapamento:			X
Pneus:			X
Aros:			X

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
Lataria:		X	
Pintura:		X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Carroceria:		X	
Compartimento motor:		X	
Para Choque Dianteiro:		X	
Para choque traseiro:			X
Para-Brisa:		X	
Vidros Laterais:			X
Estofamento:			X
Farol/Lanternas:		X	

COMPONENTES	Bom	Regular	Ruim
Pneu reserva/Estepe:			N
Extintor de incêndio:			N
Macaco Hidráulico:			N
Triângulo de sinalização			N
Chave de roda:			N
Avaliação:	R\$: 40.000,00		

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTÔNIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Laudo N° 12

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: Fiat	Modelo/Versão: UNO VIVACE
Chassi: 9BD19515ZG0699410	Ano/Modelo: 2015/2016
RENAVAM: 0105.257099-0	Placa: AZR-7280
Combustível: FLEX	Cor: BRANCA

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
----------	-----	---------	------

46/62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Motor:			X
Câmbio:			X
Embreagem:			X
Freio:			X
Suspensão dianteira:			X
Suspensão traseira:			X
Caixa de direção:			X
Escapamento:		X	
Pneus:			X
Aros:		X	

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
Lataria:		X	
Pintura:		X	
Carroceria:		X	
Compartimento motor:		X	
Para Choque Dianteiro:		X	
Para choque traseiro:		X	
Para-Brisa:		X	
Vidros Laterais:		X	
Estofamento:		X	
Farol/Lanternas:		X	

COMPONENTES	Bom	Regular	Ruim
Pneu reserva/Estepe:			N
Extintor de incêndio:			N
Macaco Hidráulico:			N
Triângulo de sinalização			N
Chave de roda:			N
Avaliação:		R\$: 10.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Laudo N°13

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: New Holland	Modelo/Versão: RG140B
Combustível: Diesel	Ano/Modelo: 2008
Chassi: N8AF06027	Cor: Amarela

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:			X
Estrutura:		X	
Cabine:		X	
Pintura:		X	
Lataria:		X	
Lâmina:			X
Escarificador		X	
Pneus			X
Aros			X
Avaliação:	R\$: 200.000,00		

Observações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Laudo Nº14

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: Case	Modelo/Versão: 865B
Combustível: Diesel	Ano/Modelo: 2015
Chassi: HBZNO865PFAF05057	Cor: Laranja

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:		X	
Estrutura:		X	
Cabine:		X	
Pintura:		X	
Lataria:		X	
Lâmina:		X	
Escarificador		X	
Pneus			X
Aros		X	
Avaliação:	R\$: 250.000,00		

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Laudo N° 15

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: Renault	Modelo/Versão: SANDERO AUTH
Chassi: 93Y5SRD04GJ503926	Ano/Modelo: 2016/2016
RENAVAM: 01094715252	Placa: BAS-7289
Combustível: FLEX	Cor: BRANCO

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
----------	-----	---------	------

52/62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Motor:			X
Câmbio:			X
Embreagem:			X
Freio:			X
Suspensão dianteira:			X
Suspensão traseira:			X
Caixa de direção:			X
Escapamento:		X	
Pneus:			X
Aros:		X	

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
Lataria:		X	
Pintura:		X	
Carroceria:		X	
Compartimento motor:		X	
Para Choque Dianteiro:		X	
Para choque traseiro:		X	
Para-Brisa:		X	
Vidros Laterais:		X	
Estofamento:		X	
Farol/Lanternas:		X	

COMPONENTES	Bom	Regular	Ruim
Pneu reserva/Estepe:			N
Extintor de incêndio:			N
Macaco Hidráulico:			N
Triângulo de sinalização			N
Chave de roda:			N
Avaliação:	R\$: 12.000,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Laudo N° 16

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: R/REBOCAR	Modelo/Versão: REB D01
Chassi: 9A9REBD01G1EH4761	Ano/Modelo: 2016/2016
RENAVAM: 0107.985514-6	Placa: BAJ-2583
Combustível: NÃO UTILIZA	Cor: BRANCA

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
Lataria:			X
Pintura:			X
Carroceria:			X
Suspensão			X
Pneus			X
Aros:			X
Avaliação:	R\$: 500,00		

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria n° 101/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Laudo N°17

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: XCMG	Modelo/Versão: LW300K V SKD
Combustível: Diesel	Ano/Modelo: 2018
Chassi: XUC30300VCJPB00018	Cor: Amarela

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:		X	
Estrutura:		X	
Cabine:		X	
Pintura:		X	
Lataria:		X	
Concha:		X	
Pneus		X	
Aros		X	
Avaliação:	R\$: 100.000,00		

Observações:

Comissão de Avaliação – Portaria n° 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Laudo N° 18

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Ferro velho.	
Sucata 1: VW Kombi – AFF-3718	Sucata 2: VW Parati – AIK-8274
Sucata 3: Mercedes Benz 1113	Valor: R\$1.000,00

Comissão de Avaliação – Portaria n° 101/2025

58/62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações



Laudo N° 19

Ortigueira, 03 de Abril de 2025

Marca: Fiat	Modelo/Versão: UNO VIVACE
Chassi: 9BD19515ZG0706463	Ano/Modelo: 2015/2016
RENAVAM: 0106.170056-6	Placa: AZX-2314
Combustível: FLEX	Cor: BRANCA

MECÂNICA	Bom	Regular	Ruim
Motor:			X

60/62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Câmbio:			X
Embreagem:			X
Freio:			X
Suspensão dianteira:			X
Suspensão traseira:			X
Caixa de direção:			X
Escapamento:			X
Pneus:			X
Aros:		X	

ESTRUTURA	Bom	Regular	Ruim
Lataria:		X	
Pintura:		X	
Carroceria:		X	
Compartimento motor:		X	
Para Choque Dianteiro:		X	
Para choque traseiro:		X	
Para-Brisa:		X	
Vidros Laterais:		X	
Estofamento:		X	
Farol/Lanternas:		X	

COMPONENTES	Bom	Regular	Ruim
Pneu reserva/Estepe:			N
Extintor de incêndio:			N
Macaco Hidráulico:			N
Triângulo de sinalização			N
Chave de roda:			N
Avaliação:		R\$: 10.000,00	

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Comissão de Avaliação – Portaria nº 101/2025

ANTONIO BATISTA NETO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO PINCELLI SIQUEIRA
Membro

EVERALDO LOPES PEREIRA RODRIGUES
Membro

ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO
Membro

VALDINEI DE JESUS OLIVEIRA
Membro



62/62